

Um
mundo de
oportunidades

Volume 4
Origem: animal

AGRO INSIGHT



Institucional

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Presidente da República

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO

Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA

Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária

GUILHERME CAMPOS JÚNIOR

Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS GOULART

Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária

LUIS RUA

Secretário de Comércio e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura e Pecuária

PEDRO ALVES CORRÊA NETO

Secretário de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS ERNESTO AUGUSTIN

Assessor Especial do Gabinete do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLA MADEIRA GONÇALVES SIMÕES DOS REIS

Chefe de Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério da Agricultura e Pecuária

4ª edição. Ano 2025

Elaboração, distribuição, informações:

Ministério da Agricultura e Pecuária

Secretaria de Comércio e Relações Internacionais

Departamento de Promoção Comercial e Investimentos - DPR

Coordenação-Geral de Gestão dos Adidos Agrícolas

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco D - 3º andar, Sala 300

CEP: 70043-900 Brasília - DF

Tel.: (61) 3218-2821 e-mail: divulgacao.scri@agro.gov.br

Editorial:

Priscilla Burmann

João Huguenin

Coordenação:

Marcel Moreira

Carolina Eufemia Aquino de Sá

Ângela Pimenta Peres

Estela R. Borges de Brito

Jennifer Santos Costa

Jennya Silva Brito

Manoel Augusto Soares Junior

Filipe Guerra

Equipe técnica:

Carlos Vitor Muller

Eduardo Sampaio Marques

José Guilherme Tolstadius Leal

Adriano Perrelli Pestana de Castro

Luciana Pich Gomes

Andrea Claudia Parrilla

Daniela de Moraes Aviani

Silvio Luiz Rodrigues Testaseca

Glauco Bertoldo

Nilton Antônio de Moraes

Paulo Márcio Mendonça de Araújo

Rodrigo do Espírito Santo Padovani

Leandro Diamantino Feijó

Jean Felipe Celestino Gouhie

Clóvis Augusto Versalli Serafini

Ricardo Zanetta Machado

Priscila Rech Pinto Moser

Rafael Mohana de Carvalho Refosco

Vanessa Medeiros de Jesus

Ana Lúcia de Paula Viana

Fabiana Villa Alves

Virginia Arantes Ferreira Carpi

Ângelo de Queiroz Mauricio

Bruno Cavalheiro Breitenbach

Mários Schuck Vicenzi

Fernanda Vanessa Mascarenhas Magalhães

Marco Aurélio Pavarino

Dalci de Jesus Bagolin

Ellen Elizabeth Laurindo

Adriane Reis Cruvinel

Frederique Rosa e Abreu

Warley Efreu Campos

Márcio Rezende Evaristo Carlos

Marco Túlio Santiago

Luiz Cláudio de Santana e Caruso

Rafael D'Aquino Mafra

Ana Carolina Miranda Lamy

Diego Leonardo Rodrigues

Juliano Vieira

Leandro Antunes

Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citada a fonte e o sítio da Internet onde pode ser encontrado o original (www.gov.br/agricultura).

Catálogo na Fonte

Biblioteca Nacional de Agricultura – BINAGRI

Resumo



O AgrolInsight nasce do compromisso do Ministério da Agricultura e Pecuária com o fortalecimento da presença do agronegócio brasileiro no mercado internacional.

Desenvolvido pela Secretaria de Comércio e Relações Internacionais (SCRI), com apoio dos adidos agrícolas presentes em 38 países, o material reúne análises estratégicas e oportunidades de negócios para produtores, exportadores e associações setoriais que buscam crescer de forma competitiva e sustentável.

Com base nas diretrizes do ministro Carlos Fávaro e sob a liderança do secretário Luis Rua, o AgrolInsight é resultado do esforço de uma equipe dedicada que acredita no potencial do Brasil como potência agroexportadora.

Este relatório é mais do que um compilado de dados — é uma ponte entre o agro brasileiro e o mundo.





O REAPARECIMENTO DA FEBRE AFTOSA NA UE E AS MEDIDAS ADOTADAS PELO BLOCO

Data: 15/04/2025

Posto: Bruxelas/Bélgica-UE

Palavras-chave: : febre aftosa; União Europeia; medidas de controle; animais suscetíveis; vacinação

Responsável: Nilton de Moraes

SUMÁRIO:

No início de 2025, após 14 anos, a União Europeia (UE) voltou a registrar focos de febre aftosa, chegando a 11 focos até a data de 15 de abril: um na Alemanha, quatro na Hungria e seis na Eslováquia. Este AgrolInsight resumirá as ações adotadas até o momento pela UE para erradicar os focos: vacinação supressiva, sacrifício, destruição dos animais e limpeza e desinfecção dos estabelecimentos e pagamento de indenização aos produtores. Como o Brasil deve se tornar em breve um país livre de FA sem vacinação, com reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA), este documento visa oferecer uma visão de como a UE está lidando com o problema e quais oportunidades de aprendizado e de exportação para produtos brasileiros neste novo cenário.

A febre aftosa (FA) é uma doença viral altamente contagiosa que afeta bovinos, suínos, ovinos, caprinos e outros ruminantes biungulados. A principal estratégia de controle da FA em países livres da doença sem vacinação, como é o caso dos países membros da União Europeia (UE), é vacinação supressiva, sacrifício, destruição dos animais e limpeza e desinfecção dos estabelecimentos, com pagamento de indenização aos produtores. Além disso, medidas incluem a implantação de um raio de 3 km a partir do foco como área de proteção e outro de 10 km, também a partir do foco, como área de vigilância.

De acordo com o Regulamento Delegado (UE) 2020/687 da Comissão Europeia, as ações adotadas pela UE para erradicar os focos da doença este ano incluem:

Medidas para erradicação do foco de FA na Alemanha:

Após a notificação de um foco de febre aftosa na Alemanha em janeiro de 2025, as autoridades alemãs ativaram imediatamente o plano de contingência e a UE aumentou seu nível de alerta.

Naquele país, foi adotado sacrifício, destruição dos animais, limpeza e desinfecção, a política de "sacrifício e destruição" (stamping-out), medida padrão para controlar e erradicar focos de FA, tanto na propriedade com foco, bem como nas propriedades com animais susceptíveis na zona de proteção.

Essa abordagem resulta em uma redução imediata e significativa do número de animais nas áreas afetadas. O objetivo foi eliminar o vírus o mais rápido possível para evitar uma epidemia generalizada, mesmo que isso implicasse na perda de um grande número de animais saudáveis.

Apesar da Alemanha ter comprado as vacinas contra a doença, o país não adotou a estratégia de vacinação.

A Comissão Europeia estabeleceu zonas de restrição em torno do foco na Alemanha, que foram implementadas pelo Serviço Veterinário do país. Estas zonas incluíam:

- Zona de Proteção: Um raio de 3 quilômetros a partir do foco.
- Zona de Vigilância: Um raio de 10 quilômetros a partir do foco, excluindo a zona de proteção.

A duração destas zonas foi definida e incluída em decisão de execução da Comissão Europeia.

Medidas para erradicação dos focos de FA na Hungria e na Eslováquia:

Em março de 2025, após a ocorrência de focos da FA na Hungria e logo em seguida na Eslováquia, a Comissão Europeia adotou as mesmas medidas que foram tomadas para a Alemanha, com sacrifício, destruição dos animais, limpeza e desinfecção, acrescido da decisão de vacinar os animais das propriedades com focos da doença e das propriedades em que os animais entraram em contato com os animais doentes, para logo em seguida também adotar a política de stamping-out, ou seja vacinar para depois sacrificar.

No momento, a UE tem adotado um conjunto de medidas rigorosas para erradicar os FA, que incluem:

- **Vacinação supressiva:** implementação de campanhas de vacinação em áreas afetadas para criar uma barreira imunológica e impedir a propagação do vírus. Estas vacinas são provenientes de um banco de vacinas mantido pela UE. Os animais das propriedades com focos da doença e das propriedades em que os animais entraram em contato com animais doentes são vacinados, para logo em seguida também serem sacrificados.
- **Sacrifício e destruição dos animais:** abate de todos os animais positivos para a FA e dos animais suscetíveis que tiveram contato com estes animais, mesmo que não apresentem sinais clínicos. As carcaças dos animais sacrificados são destruídas de forma segura, geralmente com enterrio, para evitar a disseminação do vírus.
- **Limpeza e desinfecção dos estabelecimentos:** limpeza e desinfecção rigorosa das instalações, equipamentos e veículos que possam ter sido contaminados pelo vírus.
- **Pagamento de indenização aos produtores:** compensação financeira aos proprietários dos animais sacrificados para mitigar as perdas econômicas decorrentes das medidas de erradicação.

Essas medidas são implementadas em conformidade com a legislação da UE e visam a rápida contenção e erradicação dos focos de FA para proteger a saúde animal e a economia agrícola do bloco comum europeu. Além dos itens anteriores, a UE tem adotado igualmente:

- **Restrição de movimentos:** imposição imediata de restrições à movimentação de animais suscetíveis, dentro e ao redor das áreas afetadas. Isso inclui a proibição de transporte para mercados, feiras, eventos ou outros estabelecimentos.
- **Isolamento e quarentena:** isolamento imediato das explorações ou áreas onde há uma suspeita da doença e, depois de confirmada, o estabelecimento de zonas de proteção e vigilância com raios definidos (3 km para zona de proteção e 10 km para zona de vigilância).
- **Vigilância reforçada:** intensificação da vigilância epidemiológica nas zonas de proteção e vigilância, incluindo exames clínicos e testes laboratoriais em animais saudáveis para detectar qualquer indício da doença.

Medidas adicionais nas zonas com restrições:

- Controles de acesso: restrição do acesso a explorações e áreas nas zonas restritas, implementando medidas de biossegurança para evitar a propagação do vírus por pessoas, veículos ou equipamentos.
- Rastreabilidade: reforço dos sistemas de identificação e rastreabilidade dos animais para identificar a origem da infeção e rastrear possíveis contatos antes e depois da confirmação dos focos.
- Restrições comerciais: imposição de restrições ao comércio de animais vivos e produtos de origem animal suscetíveis provenientes das zonas afetadas para evitar a disseminação da doença para outras regiões da UE e países terceiros.

Ações tomadas no âmbito da UE:

- Decisões de Execução da Comissão: a Comissão Europeia tem adotado Decisões de Execução para estabelecer medidas de emergência específicas em resposta aos focos detectados na Alemanha, Hungria e Eslováquia. Estas decisões delimitam as zonas restritas a nível da UE e definem a duração das medidas a serem aplicadas.
- Reuniões do Comité Permanente de Plantas, Animais, Gêneros Alimentícios e Rações (SCOPAFF): este comité tem frequentemente se reunido para analisar a situação epidemiológica, rever as medidas de emergência adotadas e garantir uma abordagem coordenada entre os Estados-Membros.
- Cooperação internacional: a UE colabora com organizações internacionais como a Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA), Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) e países vizinhos para coordenar as ações de controle e prevenção da FA.
- Assistência financeira: A UE está fornecendo assistência financeira aos Estados-Membros afetados para apoiar os custos das medidas de erradicação, como compensação pelo abate de animais.
- Outras ações que a UE está adotando:
- Controles nas fronteiras externas: reforço dos controles veterinários nas fronteiras externas da UE para prevenir a introdução do vírus a partir de países terceiros afetados.
- Campanhas de sensibilização: realização de campanhas de informação e sensibilização dirigidas a agricultores, veterinários e outras partes interessadas para promover a deteção precoce e a comunicação de suspeitas de FA, bem como a implementação de medidas de biossegurança nas explorações pecuárias.

As ações específicas podem variar dependendo da evolução da situação epidemiológica e das decisões de execução adotadas pela Comissão Europeia em resposta a cada foco. No entanto, o objetivo principal permanece a erradicação rápida e eficaz da doença, minimizando o seu impacto económico e protegendo a saúde animal em toda a UE.

OPORTUNIDADES DE APRENDIZADO E PARA EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS BRASILEIROS

As medidas adotadas pela UE para erradicar os focos de FA são as mesmas que o Brasil está preparado para aplicar no caso de ocorrência da doença no país, de acordo com o Plano de Contingência para FA do Ministério da Agricultura e Pecuária do Brasil [link](#), sendo que as ações servem para mostrar que o Brasil está no caminho certo.

Nos últimos anos, o número de animais suscetíveis à FA (bovinos, suínos e caprinos) tem diminuído na UE. Segundo dados do Eurostat na última década (quadro 1 abaixo), houve uma diminuição das principais espécies de animais de criação. Comparando os números de 2023, que estão completos, com os de 2015, a quantidade de bovinos diminuiu 7,6%, o número de suínos caiu 8,6%, enquanto a quantidade de caprinos sofreu um declínio acentuado de 16%. A espécie ovina foi a única que aumentou: 25,18%.

A ocorrência de focos de FA e o aumento significativo da doença da Língua Azul (LA) nos países da UE têm o potencial de impactar significativamente o número de animais de criação no bloco e aumentar a demanda por importação de proteína animal.

Quadro 1 - Número de bovinos, suínos, ovinos e caprinos na UE27 (milhões de cabeças - 2015-24)

Espécie / Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Bovinos	79,3	79,6	79	77,8	77,1	76,5	75,7	74,8	73,7	71,8
Suínos	144,3	142,6	145,5	143,5	143,1	145,9	141,6	134,4	132,8	132,1
Ovinos	31,5	30,9	33,6	35,1	37,2	42,1	45,1	44,6	42,1	44,1
Caprinos	12,3	12,3	12,2	12,2	12,1	11,9	11,7	11,2	10,6	-

Fonte: [Eurostat](#)/UE

CONCLUSÃO

As medidas adotadas pela UE servem para mostrar que o Brasil está no caminho certo para prevenir e se preparar na eventualidade de novos focos de FA no país.

A diminuição ocorrida nos últimos dez anos e a ocorrência de doenças, como a FA, poderá diminuir ainda mais o número de animais na UE e aumentar a demanda por importação de proteína animal. Isto representa uma oportunidade para o Brasil, como país com capacidade de aumentar a exportação para a UE.